



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023– SEMED PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RUTILENE G SALES LTDA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1468933 SSP/PA e CPF n.º 120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **RUTILENE G SALES LTDA-ME**, CNPJ nº 02.821.612/0001-70, localizado a na Av: Violeta nº 852, Altos, Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68.030-340, com endereço eletrônico: ruthgsalles@icloud.com, contato: (93) 99138-4588, representado por seu sócio proprietário **RUTILENE G SALES LTDA-ME**, com inscrição sob o RG de nº 2835506 e CPF/MF sob o nº 561.340.452-68 residente e domiciliado na Av: Violeta nº 852, Altos, Bairro: Jardim Santarém, CEP: 68.030-340, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula I e II do Contrato 041/2023 SEMED do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2023**, Aditivo de Valor e Prazo do Contrato, de acordo com o Artigo 57 inciso II §2º da Lei nº. 8.666/93 e 65, Inciso II, e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS**.

CLÁUSULA II DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lanche: KIT INDIVIDUAL CONTENDO: Fatia de Bolo (1); Salgados assados (3); Salgados frito (3). Café puro a disposição, Suco 250ml por pessoa, Copo de Água 180ml.	UNID.	1950	R\$ 19,40	R\$ 37.830,00
2	Lanche: Mini sanduiche, pão de batata recheado com creme de frango e maionese cenoura ou baguete rústica com queijo, presunto e maionese temperada. (2p/p); Salgados assados – 3 tipos (3p/p); salgados fritos 2 opções (2p/p); Quiche ou torta salgada – 50gr p/p; Pettit four – 30gr p/p; Cestas de pães variados – 3 tipos; Manteiga saborizada ou requeijão ou patê; Brigadeiros especiais – 2 p/p; Bolo seco com cobertura – 60gr p/p; Suco natural 200	UNID.	105	R\$ 33,40	R\$ 3.507,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	ml p/p; Café com leite ou puro – 60ml p/p; Água mineral.				
3	Lanche: KIT INDIVIDUAL CONTENDO: Mini Bolo (1); Salgado Assado 150 g (1); Suco Natural Garrafinha (1). Suco 300ml; Sabores: Acerola e Maracujá; Salgado e Bolo embalados juntos para melhor higienização.	UNID.	2360	R\$ 16,30	R\$ 38.468,00
4	REFEIÇÃO (Marmitex) - COMPOSIÇÃO: Saladas variadas, Macarrão, Farofa, Arroz ou Baião. PROTEINA: Carne ou Frango OPCIONAL: Batata Frita.	UNID.	87	R\$ 25,00	R\$ 2.175,00
VALOR TOTAL: R\$ 81.980,00					

CLÁUSULA III DO VALOR

3.1 O Valor do Contrato de R\$ 327.970,00 (Trezentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais), será aditado o valor de R\$ 81.980,00 (Oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais), acréscimo de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 409.950,00 (Quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA IV DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Contrato original, com termino no dia 31/12/2023. O primeiro termo aditivo prorrogado por 07 (Sete) meses, a contar de 01/01/2024 a 31/07/2024. Fica através do presente termo aditivo prorrogada por 05 (Cinco) meses, a contar de 01/08/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA V DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária: 12.122.0006.22060

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1.500

Ficha: 615

5.2 A dotação para o ano de 2024 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57 Inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 11 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
CONTRATANTE

RUTILENE G SALES LTDA-ME
CNPJ nº 02.821.612/0001-70
RUTILENE G SALES LTDA-ME